



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010003/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN E A EMPRESA WAGNER RODRIGUES SABINO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.517.054/0001-97**, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **WAGNER RODRIGUES SABINO**, inscrita no CPF sob o nº 135.991.394-74, com sede à Rua Antônio Pinto, nº 52, Centro, Viçosa/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090105/2025, com base no Processo Administrativo nº 09010005/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 17010003/2025, em 24,74% do valor mensal, por meio da inclusão dos serviços de produção, gravação, edição e publicação de vídeos institucionais oficiais da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com vistas a ampliar a comunicação institucional e promover maior transparência das ações do Legislativo Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1.** O valor total do contrato original é de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
- 2.2.** O percentual de acréscimo mensal é de 24,74%.
- 2.3.** O percentual de acréscimo total é de 16,50%.
- 2.4.** O valor acrescido perfaz o total de R\$ R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
- 2.5.** Após o acréscimo, o valor mensal atualizado do contrato será de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), e o valor total será de R\$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea “a” da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. 6784 - 5.1001.1.31.16.2.2001.0.339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 14 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97
Manoel Gilberto Lopes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Wagner Rodrigues Sabino
CPF nº 135.991.394-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____